



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021-SMPU

Nome Completo	Cargo	Recurso	Resultado	
RONALD SOARES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Curso de aperfeiçoamento	Indeferido	Todos os certificados apresentados pelo candidato (3) foram pontuados.
LÍDIA MARIANI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	No primeiro resultado minha posição foi sexto lugar e gostaria muito de conquistar essa oportunidade para trabalhar a serviço da cidade, pois acredito que a minha experiência profissional na área irá contribuir para melhor execução do serviço prestado e também minhas especializações. Eu me identifico com a área administrativa, é algo que gosto de fazer e desejo mostrar na prática e com isso, adquirir novas experiências profissionais. Atenciosamente. Lídia Mariani da Silva.	Indeferido	A pontuação da candidata foi atribuída conforme a documentação apresentada
ISABELA GOMES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Considera-se para fim de comprovação de tempo de Experiência Profissional, as atividades relacionadas à função pretendida, qual seja, entre elas: "Atender usuários, fornecendo e recebendo informações". Observa-se que na divulgação do resultado preliminar não foi avaliado a minha experiência profissional de 6 anos, com atendimento ao cliente. Bem como, não foi avaliado no quesito curso de aperfeiçoamento "faculdade na área do Direito, o Curso OAB e a pós graduação".	Indeferido	A experiência apresentada de Vendedor de comércio Varejista não atende aos requisitos do edital para a função de auxiliar administrativo. A formação em Direito apresentada não possui relação com o cargo pretendido.
VALDECI ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Há equívoco nas notas e conseqüentemente no resultado de três candidatos: 1º) inscrição 174 Adan Lucas Assis de Oliveira, a nota de cursos de aperfeiçoamento não pode ser superior a 4, o candidato teve nota 7 atribuída. 2º) inscrição 137 Adriana do Carmo Cipriano Martins, a nota de cursos de aperfeiçoamento não pode ser superior a 4, a candidata teve nota 6 atribuída. 3º) inscrição 329 Gerson Alves Junior, a nota de cursos de aperfeiçoamento não pode ser superior a 4, o candidato teve nota 5 atribuída. A minha inscrição 158 teve nota 1 atribuída no quesito cursos de aperfeiçoamento, eu enviei cinco comprovantes de cursos. Solicito a gentileza de reconsiderarem minha nota, pois são cinco certificados de disciplinas diferentes, cada uma com 30 horas. Estou enviando anexo na documentação complementar os comprovantes apresentados na inscrição.	Deferido Parcialmete	As pontuações equivocadas dos outros candidatos foram revisadas para o determinado no edital. Quanto a pontuação do candidato, os certificados apresentados refem-se a módulos de um curso o qual não houve apresentação do certificado final.
ROSELAINÉ APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não estou de acordo com o resultado do aperfeiçoamento, declaração da faculdade conta também como aperfeiçoamento.	Indeferido	Todas as documentações apresentadas pela candidata foram pontuadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021-SMPU

Nome Completo	Cargo	Recurso	Resultado	
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	Revisão do item 5.1 Possuo 4 cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 8h. Enviei declaração de experiência profissional de 2 anos. Segue toda a documentação comprobatória em anexo. Gostaria que fosse revisada a pontuação para 28 pontos. Atenciosamente	Deferido	Foi revisada a pontuação do candidato no critério Experiência Profissional para 2 pontos e Cursos de Aperfeiçoamento para 4 pontos.
HUGO KELMER DE ANDRADE SALES	ARQUITETO	Meu tempo de experiência profissional não foi computado integralmente. Possuo 4 anos de experiência profissional. De janeiro de 2018 a julho de 2021 estava trabalhando na empresa Elecnor(em Angola) totalizando 3 anos e meio de experiência profissional pela empresa. De agosto de 2021 ao período atual estou trabalhando como profissional autônomo juntado para comprovação certidão emitida pela prefeitura, totalizando mais um ano de experiência profissional. Portando falta contar um ponto no total calculado.	Indeferido	O Tempo de trabalho entre 2018 e 2021 foi considerado, fazendo um total de 3 pontos. O Período como autônomo não foi considerado para efeito de pontuação.